



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTADA

Publicação de matéria
de 02 (duas) laudas.

Em 28/02/13

Alcione
Funcionário

José Hesíodo Magamenon Alves Barbosa Júnior
Chefe do Setor de Publicação

RÚBRICA	FLS Nº
<u>JO</u>	<u>04</u>

ANEXOS

NÚMERO

PL-1717/13

DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO
Encaminhe-se a comissões
de Cont. e Justiça

Em 01/03/13

Maria Pádua Sampaio
Conceição de Maria Pádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a sec.
Geral do Pessoal
IP - Maria Pádua Sampaio
Diretor Legislativo

PROVIDENCIADO

Em 06/08/13

Marcelo Gonçalves
Chefe do Setor de Autógrafos



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 28/02/13

Gloaçys

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Mendo-
Mendoz
para relatar.

Em 05/03/13

Lázaro
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Marden Meneses

Comissão de Constituição e Justiça

Processo: AL – 1717/2013 – Projeto de Lei AL 015/2013.

Autor: Deputada Ana Paula

Relator: Deputado Marden Meneses

Assunto: ***Cria o Programa “Amigo do Idoso” em todo o Estado do Piauí.***

DO RELATÓRIO:

A presente proposição expende sobre a criação do Programa “Amigo do Idoso” em todo o Estado do Piauí.

A autora do projeto tem como objetivo principal reunir voluntários para desenvolver atividades recreativas, sociais e culturais com os idosos internados, tendo como finalidade o estímulo ao raciocínio e a coordenação motora, através de ações que estimula à leitura, os jogos de raciocínio, trabalhos manuais diversos, ginástica fisioterapêutica, música e dança.

Acrescenta que o presente projeto de Lei terá como apoio as Secretarias de Saúde e Assistência Social, que deverão coordenar os trabalhos dos voluntários e dos profissionais na área de saúde e da assistência social, além de oferecer suporte e material didático.

O Projeto de Lei, tem como justificativa que a grande maioria dos idosos, já sofre com doenças crônicas, muitas vezes com limitações físicas, que dificultam a sua locomoção, consequentemente o acesso ao lazer. No programa ora criado, os voluntários cumprem a tarefa de levar até os idosos, divertimento e lazer, incentivo a leitura, desenvolvendo atividades de artesanato e reciclagem, brincadeiras e jogos que estimulem o raciocínio e a coordenação motora, além de atividades lúdicas como a música e a dança.

É o relatório.

DO PARECER:

Quanto à constitucionalidade o mesmo atende os preceitos inscritos nos artigos 73 e 75 na Constituição Estadual, bem como os pré-requisitos inseridos no artigo 105 do Regimento Interno.

No que tange a parte regimental, o projeto sob análise atende aos preceitos inseridos no artigo 34, I, “a” e 141, I a III, da Resolução Estadual nº. 174/91 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí).



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete Deputado Marden Meneses

DO VOTO:

Portanto, mesmo sendo, pessoalmente, favorável à matéria, opino sugerindo que a propositura seja transformada em Indicativo de Lei. É como voto.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina (PI), ____ de março de 2013.

Marden Meneses
Marden Meneses
Deputado Estadual
Relator

PARECER DA COMISSÃO:

QUADRO À UNANIMIDADE	
Data: 18/06/13	
Presidente da Comissão de Justiça	
<i>[Assinatura]</i>	

*transfor
ado em Indicativo
de Lei*

Gilmar, Gil
[Assinatura]
PIB Monte
[Assinatura]